



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PE**

Edital nº 01/2021-CPL/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001916/2021-19

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº01/2021-SR/PF/PE**

**Processo nº 08400.001916/2021-19**

A **UNIÃO**, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Segurança Pública, com endereço na Av. Antônio de Góes, nº 60, S1 1501, Bairro Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, torna público para conhecimento dos interessados que, até a data, horário e local adiante indicados, realizará chamamento público, em caráter de urgência, para prospecção de mercado de imóvel para futura implantação, distribuição, implementação, instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Petrolina/PE. O procedimento obedecerá à legislação que rege a matéria, bem como as exigências previstas neste Edital e em seus Anexos.

**1. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

1.1. As propostas deverão ser entregue exclusivamente de forma eletrônica para e-mail [cpl.selog.srpe@pf.gov.br](mailto:cpl.selog.srpe@pf.gov.br).

1.2. Data: **Até 10 de abril de 2021.**

**2. DOS ANEXOS**

2.1. Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

2.1.1. ANEXO I - Formulário para apresentação da proposta de preço

**3. DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente Chamamento Público é o estabelecimento das condições e referências para a implantação, distribuição, implementação, instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Petrolina/PE, devendo se localizar nos bairros indicados no item 7.3 deste instrumento, compreendendo a disponibilização do ambiente de atendimento, da infraestrutura e dos serviços necessários para plena operação das atividades afetas à Polícia Federal.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias ou detentoras legais de direito de uso de imóvel, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.1. estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência ou sob concurso de credores;

- 4.2.2. estejam em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.3. estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco;
- 4.2.4. tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.2.5. se encontrem inscritas no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN.
- 4.2.6. estejam enquadradas na vedação prevista no Inciso III do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993

## 5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

5.1. Em virtude do momento atual de pandemia, a proposta deverá ser encaminhada para o e-mail cpl.selog.srpe@pf.gov.br, até a data definida neste documento.

## 6. DA PROPOSTA

6.2. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

6.2.1. Identificação completa do proprietário do imóvel ou, se for o caso, do corretor de imóveis ou imobiliária, sendo que nesse caso, deverá ser apresentado contrato válido, com firma reconhecida pelo proprietário;

6.2.2. Proposta de Preço por m<sup>2</sup>;

6.2.3. Valor total da Proposta;

6.2.4. Os Requisitos Mínimos (Item 8) elencados neste instrumento devem ser mencionados explicitamente;

6.2.5. Localização no empreendimento dentro da área previamente determinada pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco;

6.2.6. Identificação completa do imóvel, comprovada por meio de cópia de certidão do respectivo registro;

6.2.7. Será obrigatório o fornecimento de endereço eletrônico, que será usado como o único meio de contato entre a comissão e o proponente, sendo desnecessário o envio de correspondências em meio físico ou ligações telefônicas;

6.2.8. A proposta deverá ser apresentada como valor global, devendo estar embutidos os custos com IPTU, condomínio, taxas, seguro predial e demais encargos incidentes sobre o imóvel, além dos custos com todas as adaptações e ações mencionadas no item 9 deste Edital, que serão realizadas às expensas do proponente;

6.2.9. A proposta deverá incluir os serviços de manutenção predial do imóvel a ser locado, devendo este valor ser incluído no valor total da locação. Devem ser listados explicitamente os sistemas para qual a manutenção preventiva e corretiva será ofertada, tais como instalações hidráulicas, elétricas, cabeamento estruturado, ar-condicionado, pintura, esquadrias e divisórias entre outras.

6.2.10. A manutenção atenderá os chamados feitos da Delegacia de Petrolina, em, no máximo 24h do e-mail solicitando o atendimento. Exceto pela necessidade de peça específica que precise ser comprada no mercado. Não sendo necessário a disponibilização de equipe fixa.

6.2.11. Fotografias atualizadas da fachada do imóvel, muros, portões, salas, banheiros, banheiros para portadores de necessidades especiais, divisórias, área externa, vagas de estacionamento e outras entendidas como pertinentes pelo proponente;

6.2.12. Após o recebimento da proposta a comissão poderá requerer ao proponente documentos complementares, sendo que o contato será estabelecido exclusivamente pelo endereço eletrônico fornecido pelo proponente, que deverá responder no prazo de no máximo 5 dias corridos;

6.3. A proposta terá validade de 90 dias;

6.4. Será aceita apenas uma proposta por imóvel;

6.4.1. No caso de multiplicidade de propostas, será levada em consideração somente um das

propostas apresentadas, conforme seguinte ordem de prioridade:

- 6.4.1.1. Formulada pelo proprietário do imóvel;
- 6.4.2. Formulada pelo Corretor de Imóveis ou Imobiliária que apresentar perante a Comissão a comprovação da existência de relação jurídica com o proprietário do imóvel, por meio de contrato vigente e com firma reconhecida do proprietário;
- 6.4.2.1. No caso do item anterior, caso haja multiplicidade de representação por Corretor de Imóveis ou Imobiliária, será considerada apenas a proposta de menor valor e, se ainda assim, persistir o empate, será considerada a proposta entregue primeiro.

## 7. DO IMÓVEL DESEJADO

7.1. O imóvel deverá ser entregue após a realização de todas as adaptações necessárias, descritas no item 9 deste edital e conforme projetos aprovados pela SR/PF/PE, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

7.2. Será dada preferência a proposta que contemple andares exclusivos para uso da PF, desde que preservada a conveniência e a oportunidade da Administração.

7.3. Será dada preferência aos bairros mais próximos à área banhada pelo Rio São Francisco (Vila dos Ingás, São José, Colônia ou Colina Imperial, Jatobá, Cidade Universitária).

## 8. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

8.1. O imóvel deve atender os seguintes requisitos mínimos:

8.1.1. Área construída que comporte o desempenho das atividades com as devidas particularidades da atividade policial, e de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, laboratórios, corredores e sala cofre, excluindo área de estacionamento, de, no mínimo 700 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados);

8.1.2. Mínimo de 50 (cinquenta) vagas de estacionamento para uso da Polícia Federal.

8.1.3. Sistema de climatização em funcionamento em toda a área de escritórios com possibilidade de funcionamento 24h;

8.1.4. Subestação elétrica aérea: em plena condição de funcionamento e com capacidade para atender a toda demanda/carga elétrica de equipamentos, tais como, computadores e aparelhos de ar-condicionado em todas as dependências;

8.1.4.1. Gerador de energia que atenda toda a instalação elétrica (áreas comuns e privativas);

8.1.5. Elétrica, infraestrutura de rede, infraestrutura de CFTV, telefonia e hidráulica: em plenas condições de funcionamento em todo o prédio, com tomadas elétricas e lógicas e torneiras instaladas, sendo que em cada estação de trabalho deverá haver pelo menos 03 (três) pontos de energia e 02 (dois) de dados, além de pontos de rede para instalação de cameras de CFTV em todas as áreas de circulação e perímetro da edificação;

8.1.6. Deverá conter Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros; Licença de funcionamento do Corpo de Bombeiros;

8.1.7. Deverá conter banheiros em bom estado, revestidos com porcelanato, em quantidade suficiente, com a existência de pelo menos um banheiro para portador de necessidades especiais de acordo com o projeto pré-aprovado pela Administração;

8.1.8. O edifício deve ser acessível para portadores de necessidades especiais, conforme exigências da NBR 9.050/2015 e Decreto 5.296, de 02/12/2004;

8.1.9. Sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) instalado e funcional;

8.1.10. Disponibilidade de utilização das instalações 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados.

8.1.11. A localidade onde se encontra o terreno deve ser de fácil acesso.

8.1.12. Deverá ser assegurado a existência de muros com proteção (concertina ou outra estrutura) que isolem com segurança a área do meio externo, de forma que o único acesso seja o principal.

## **9. ADAPTAÇÕES E AÇÕES A SEREM REALIZADAS ÀS EXPENSAS DO LOCADOR ESCOLHIDO, ANTES DA OCUPAÇÃO DO PRÉDIO PELA DELEGACIA DE PETROLINA/PF/PE**

- 9.1. Apresentação dos projetos de arquitetura, elétrica, hidráulica, ar condicionado, rede de lógica com cabeamento estruturado e controle de acesso, atendendo às necessidades da Administração;
- 9.2. Implementação dos projetos acima relacionados, após a devida aprovação pela Comissão;
- 9.3. Instalação de divisórias e portas, para separação de setores e salas conforme projeto previamente aprovado;
- 9.4. Instalação de novos banheiros de acordo com o projeto apresentado, de forma que atenda as necessidades dos servidores e visitantes;
- 9.5. Instalação de piso vinílico em placas ou porcelanato aprovado pela área de engenharia da Polícia Federal;
- 9.6. Construção de guarita visando um monitoramento mais amplo da área;
- 9.7. O projeto de cabeamento estruturado deverá ser composto de toda a infraestrutura necessária (pontos duplo de rede por estação de trabalho, ponto simples para impressora, racks e patch panel, sala técnica segura com porta corta fogo e climatização, inclusive pontos para instalação de câmeras de CFTV, de forma que apenas a instalação de equipamentos seja realizada pela Polícia Federal.
- 9.8. Fornecimento e instalação de Galeria de Valores, em espaço a ser definido, conforme projeto.

## **10. DO PROCEDIMENTO ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

- 10.1. A Comissão a designada pela autoridade competente do órgão irá analisar todas as propostas no intuito de pre-selecionar as propostas que atendem às exigências deste Edital.
- 10.2. Ao final do prazo do chamamento, a Comissão analisará as propostas, e em seguida iniciará o processo de vistoria nos imóveis objeto das propostas de cada interessado, para fins de verificação de que estão, ou não, de acordo com todas as condições estabelecidas no Chamamento Público e seus anexos
- 10.3. Da análise da documentação e vistoria serão lavradas Atas, consignado todos os fatos registrados e apurados pelas Comissão designada em Portaria SR/PF/PE para tal fim.
- 10.4. O resultado das análises e vistorias serão comunicados aos interessados por e-mail.

## **11. DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA**

- 11.1. Haverá a pré-seleção, por parte de comissão constituída exclusivamente para esse fim, que analisará se os documentos encaminhados na proposta atendem aos requisitos mínimos constantes neste Edital e que, após a realização de vistoria *in loco*, verificar-se que o imóvel tem condições para abrigar temporariamente a Delegacia de Polícia Federal em Petrolina;
- 11.2. O presente edital não implica em obrigatoriedade de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se à SR/PF/PE o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, no que diz respeito aos IMÓVEL DESEJADO e REQUISITOS MÍNIMOS, itens 7 e 8 deste instrumento.
- 11.3. A comissão da SR/PF/PE poderá, de forma justificada, rejeitar a área ofertada considerando aspectos operacionais e de segurança.
- 11.4. O critério para aprovação na pré-seleção é a comprovação documental e física de que o edifício que se propõe alugar preenche todos os requisitos editalícios;
- 11.5. A vistoria *in loco* somente será realizada caso a proposta atenda aos requisitos mínimos previstos em edital;
- 11.6. As propostas não aceitas pela comissão deverão ser objeto de parecer, cuja cópia será encaminhada digitalmente para a conta de mensagem eletrônica do proponente, sendo dispensada qualquer outra forma de notificação;
- 11.7. As propostas não aceitas poderão ser objeto de pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias corridos, dirigido por e-mail à Comissão;

11.8. A fase de pré-seleção será finalizada com a emissão de relatório, por parte da comissão específica, no qual serão detalhadas as características dos imóveis pré-selecionados, sendo tal relatório submetido à apreciação do Superintendente Regional, para decisão;

11.9. Seleção definitiva, em que a Superintendente Regional da PF de Pernambuco, por meio de ato escrito, escolherá o imóvel que se encontra apto para locação por parte da SR/PF/PE, justificadamente;

11.10. A escolha do imóvel será pautada em critérios objetivos e critérios singulares, sendo os objetivos vinculados à compatibilidade do imóvel proposto com os requisitos edifícios mínimos, e os singulares, vinculados a critérios de conveniência e oportunidade e a fatores como o valor nominal da proposta, o valor da proposta por m<sup>2</sup>, disponibilidade orçamentária, custo-benefício da proposta, e fatores relacionados à atividade policial, como segurança física das instalações, fácil acesso às demais unidades da Polícia Federal em Recife/PE entre outros.

11.11. O despacho que justifica a escolha do imóvel será transmitido, por mensagem eletrônica, para todas as unidades pré-selecionadas, para conhecimento, não cabendo recurso.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO**

12.1. Antes da eventual assinatura do Termo de Contrato, será verificada a regularidade fiscal da futura contratada, que poderá ser efetuada através de consulta “on line” em sítios oficiais, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.2. Antes da formalização do Termo de Contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.2.1. Cópia da Carta de Habite-se e Alvará do Corpo de Bombeiros;

12.2.2. Cópia do projeto do SPDA;

12.2.3. Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos pertinentes, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;

12.2.4. Caso o proponente seja pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.3. Após a avaliação, a documentação será encaminhada para a Consultoria Jurídica da União, para emissão de parecer jurídico e, somente após sua aprovação, poderá o contrato ser empenhado e assinado pelas partes;

12.4. Após a assinatura do contrato, a proponente terá até 30 dias corridos para realizar as adaptações mencionadas no item 9 deste Edital;

12.5. O contrato terá o início de sua vigência a partir de sua assinatura;

12.6. O primeiro aluguel vencerá 30 dias após a entrega do imóvel à SR/PF/PE, atendidos os requisitos do item 9 deste edital.

## **13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO**

13.1. O Termo de Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos no interesse das partes.

13.2. Ao término do período previsto, ficará extinto o contrato, de pleno direito, mediante prévio aviso por escrito, de uma das partes, com prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias de antecedência, sendo facultada sua renovação mediante assinatura de instrumento aditivo pelas partes.

13.3. O contrato poderá ser rescindido, por livre e espontânea iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias de antecedência desde que respeitado o cumprimento do primeiro período de 48 (quarenta e oito) meses do Contrato.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pelo presente Chamamento Público por meio dos e-

mails: cpl.selog.srpe@pf.gov.br.

14.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas e encaminhadas a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de se inteirar sobre o teor do documento.

14.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos no objeto deste Chamamento Público.

14.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

14.5. A participação no Chamamento Público implica plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.6. Qualquer modificação neste Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.8. O resultado desta Chamamento Público não vincula a Administração a contratar a locação do prédio selecionado, sendo tal ato uma mera expectativa por parte da proponente selecionada, não implicando direito à contratação.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas de forma a favorecer a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da futura eventual contratação.

14.12. Em caso de divergência entre disposição deste Chamamento Público e das demais peças que o compõem, prevalece o previsto naquele.

14.13. Considerando o atual estado da pandemia por SARS-COV2, o Edital e seus anexos deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico cpl.selog.srpe@dpf.gov.br, ou acessados na página da Polícia Federal na Internet no endereço www.pf.gov.br.

14.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Pernambuco, designada responsável pelo presente Chamamento Público, com base nas disposições legais aplicáveis ao caso.

14.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal em Pernambuco.

Recife/PE, 26 de março de 2021

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PATRICIA CINTRA BARROS DA CUNHA, Superintendente Regional**, em 26/03/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**18176154** e o código CRC **A93A4DEC**.

---

**Referência:** Processo nº 08400.001916/2021-19

SEI nº 18176154



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PE

## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(*NOME DO PROPONENTE*), CNPJ/CPF nº (*número do CNPJ ou CPF*), com sede na (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal, (*NOME DO REPRESENTANTE*), portador da carteira de identidade nº (*número da carteira de identidade*), e do CPF nº (*número do CPF*), e-mail (conta de mensagem eletrônica para contato), telefone (*número*), para os fins do Chamamento Público nº 01/2021, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

1 - Proposta total mensal: R\$ ,00 (*valor por extenso*)

2 - Proposta mensal por m<sup>2</sup> locação: R\$ ,00 (*valor por extenso*)

3- Declaro que nos valores propostos já estão incluídos os custos com manutenção predial, IPTU, condomínio, taxas, seguro predial e demais encargos incidentes sobre o imóvel, além dos custos com todas as adaptações e ações mencionadas no Edital de Chamamento Público, que serão realizadas às expensas deste proponente;

4 – Área construída exclusivamente para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas externas e estacionamentos: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>;

5 – Área total do imóvel: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>;

6 - Vagas de garagem exclusivas: \_\_\_\_\_ (quantidade);

7 - Sistemas e instalações incluídos na manutenção preventiva e corretiva: instalações hidráulicas, elétricas, cabeamento estruturado, ar-condicionado, pintura, esquadrias e divisórias entre outras.

8 - O imóvel proposto será para uso exclusivo pela Polícia Federal?

Sim (  )      Não (  )

9 – Os demais documentos exigidos nos itens 7 e seguintes do Edital de Chamamento Público constam em anexo;

10 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias (validade mínima).

Local e data.

*Assinatura*

(proprietário/representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PATRICIA CINTRA BARROS DA CUNHA, Superintendente Regional**, em 26/03/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador  
**18176199** e o código CRC **2AC46062**.

---

Referência: Processo nº 08400.001916/2021-19

SEI nº 18176199